



PORTARIA Nº 8874, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍARA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **José Avelino Alves de Barros**, Agente de fiscalização, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, nomeado em 01/04/1983, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2013 a 30/03/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor **Orlando Reis da Costa**, Coveiro, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 12/04/1988, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/04/2013 a 11/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Maria Gertrudes P. Maringolo**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 16/04/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/04/2013 a 15/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Simone Sampaio Pereira**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 14/04/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/04/2013 a 13/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Norival Candido da Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 13/04/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/04/2013 a 12/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Wilian Honorato Evangelista**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 13/04/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido



entre as datas de 13/04/2013 a 12/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Adenicio Sousa de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/04/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2013 a 30/03/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Marlene Aparecida Galina Abreu**, Professor de Educação Física – 30 HS, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 28/04/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2013 a 27/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **Fabiano Henrique Ribeiro**, Professor de Educação Física – 30 HS, Padrão 19, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeado em 28/04/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 28/04/2013 a 27/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Isabel Kaneko**, Farmacêutica, Padrão 19, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/04/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2013 a 30/03/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Ao servidor **José Carlos Biscassi**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 17/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/04/2013 a 16/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. A servidora **Lucineia Alves da Luz**, Agente técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IC – da Diretoria de Finanças, nomeada em 01/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2013 a 30/03/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. A servidora **Ana Paula Chaves Campos**, Bióloga, Padrão 19, Nível IC – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeada em 12/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/04/2013 a 11/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 14. Ao servidor **Ricardo Leandro Gomes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 11/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/04/2013 a 10/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora **Luiza da Silva Mendonça Ivo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 03/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/04/2013 a 02/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 16. Ao servidor **João Lino Neto**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 05/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/04/2013 a 04/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. Ao servidor **Omar Araújo Freitas**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 05/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/04/2013 a 04/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 18. A servidora **Natalia de Sousa Lourenço**, Professor de Educação Básica, Padrão 17, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 09/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/04/2013 a 08/04/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 19. A servidora **Rosana Alves Soares Viola**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2013 a 30/03/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 20. Ao servidor **Elton Rubens da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2013 a 30/03/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

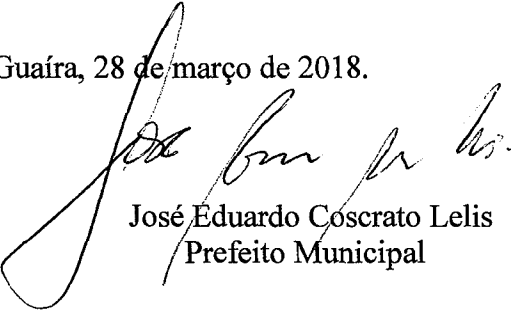
Art. 21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

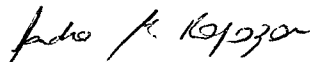


Prefeitura do Município de Guairá, 28 de março de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos